

Informação sobre a entrada em vigor do Acordo entre a União Europeia e a Ucrânia sobre o transporte rodoviário de mercadorias

O Acordo entre a União Europeia e a Ucrânia sobre o transporte rodoviário de mercadorias ⁽¹⁾, assinado em Lião em 29 de junho de 2022, entrou em vigor em 5 de dezembro de 2022, em conformidade com o artigo 13.º, n.º 1 do Acordo, tendo os procedimentos necessários para a entrada em vigor sido concluídos em 5 de dezembro de 2022.

⁽¹⁾ JOL 179 de 6.7.2022, p. 4.